

DECRETO N. 2.441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertoga no dia 23 de dezembro de 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente Administrativo do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação às empresas particulares e demais órgãos do Poder Público que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através de Ordem de Serviço Interno reaproveitará futuramente as horas sem expediente para realização de mutirões e outras tarefas que demandem esforços fora do horário normal de trabalho em caráter compensatório;

DECRETA:

Art. 1º P or este Decreto fica estabelecido que o expediente no dia 23 de dezembro de 2015, será de 06 (seis) horas corridas compreendidas entre das 08h00min as 14h00min.

Art. 2º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º As 02 (duas) horas de expediente dia 23 de dezembro de 2015 dispensadas por este Decreto serão compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 18 de dezembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município